

COPIA

LEI N° 250

O Prefeito Municipal de Pompeia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

acha saber que, a Câmara Municipal decretou e ele promulgou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadaria Municipal, um crédito especial de cruzeiros 6.000,00 (seis mil cruzeiros), destinado a ocorrer no pagamento, em parte, da auxiliar de Carteria Eleitoral de Pompeia.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba de orçamento vigente:-

361-6-67-2- MATERIAL PERMANENTE

Construções do Campo de Aviação cruzeiros 6.000,00

Artigo 3º - O valor de presente crédito será obtido com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, rategodas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1.934.

Constantino Andrade de Souza

CONSELHEIRO MARCOLENE DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nessa secretaria, em 20 de Novembro de 1.934.

LEITOR DE DEPOIMENTO
ACCUSADO